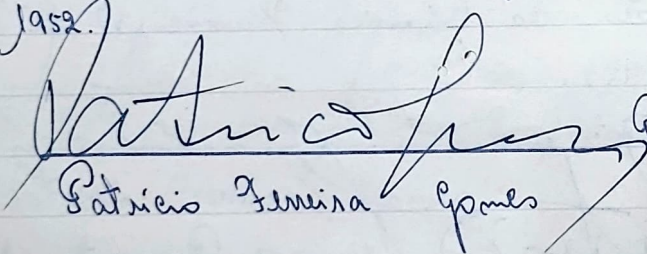


A Câmara Municipal de Pórfiro Ottoni decreta:

- Art. 1.º: Fica o sr. Prefeito do Município autorizado a mandar fazer o passagem na antiga estrada de Boas Novas, podendo para tanto, despende até a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
- Art. 2.º: Para atender às despesas a que se refere o artigo 1.º fica o sr. Prefeito do Município autorizado a abrir o respectivo crédito.
- Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pórfiro Ottoni, 23
Junho de 1952.


Patrício Ferreira Gomes Presidente da Câmara

Publicada e registrada nesta Secretaria, aos 28 de Junho de 1952
Juizem Leite Costa; Secretário

Assinada: Executivo Municipal

Sanc. em 26/6/52